

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE GUIMARÃES

Aviso n.º 9742/2008

1 — Nos termos do disposto no artigo 77º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto, e do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixado a lista de antiguidade dos funcionários das carreiras do regime geral do quadro de pessoal do Tribunal da Relação de Guimarães, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

2 — A referida lista encontra-se afixada para consulta na Secção Administrativa do Tribunal da Relação de Guimarães, sito no Largo João Franco, 248 em Guimarães.

3 — Nos termos do artigo 78º do Estatuto dos Funcionários de Justiça e do artigo 96º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, o prazo da reclamação da lista é de 30 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso.

4 — A reclamação da lista é dirigida ao Presidente da Relação de Guimarães.

14 de Março de 2008. — O Presidente, *António da Silva*

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LISBOA

Anúncio n.º 2261/2008

Lina Maria da Fonseca Costa, Juíza de Direito do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa.

Faz saber, que corre termos por esta 1ª Unidade Orgânica, a Acção Administrativa Especial de Pretensão Conexa com Actos Administrativos, interposta a 14 de Fevereiro de 2008 e autuada sob o n.º 337/08.0BELSB, em que é Autor, Fernando Luís Montenegro de Pina Aragão e Entidade Requerida, o Ministério da Justiça;

Na qual é pedido, que o sistema de classificação de serviço/avaliação do desempenho aplicado na DGRN/IRN seja declarado ilegal ou que seja anulado o processo que conduziu à avaliação do seu desempenho nos anos de 2005 e 2006 e condenada a entidade demandada a promover a elaboração da portaria conjunta de adaptação prevista nos artigos 1º n.º 5 e 4º n.º 1 do Regulamento da Classificação de Serviço na Função Pública, constante do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho (entretanto revogado e substituído pela Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, cujo artigo 21º faz depender tal adaptação da publicação de decreto regulamentar, mas que o artigo 2º n.º 2 da Lei n.º 15/2006, de 26 de Abril, diz não ser exigível à avaliação do desempenho relativa ao ano 2005) aos conservadores e notários, ou a proceder a nova classificação de serviço.

Faz ainda saber, aos contra-interessados, conservadores e notários do quadro de pessoal da DGRN/IN, a quem o provimento do processo possa directamente prejudicar ou que tenham legítimo interesse na manutenção do acto impugnado, que dispõem do prazo de 15 (quinze) dias para se constituírem como contra-interessados no processo acima indicado.

Uma vez expirado aquele prazo, os contra-interessados que como tal se tenham constituído, consideram-se citados para contestar no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do disposto no artigo 82º, n.ºs 1, 2 e 4 do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, a acção acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na secretaria, com a advertência de que a falta de contestação ou a falta nela de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados pelo autor, mas o tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios.

Na contestação, deve deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõe fazer.

Caso não lhe seja facultada, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo, disso dará conhecimento ao juiz do processo, permitindo-se que a contestação seja apresentada no prazo de 15 (quinze) dias contado desde o momento em que o contra — interessado venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos.

É obrigatória a constituição de advogado, nos termos do artigo 11º, n.º 1 do Código de Processo nos Tribunais Administrativos.

O prazo acima indicado é contínuo e, terminando em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

São indicados como contra-interessados:

Maria Soledade Santinho Pereira -Registo Nacional de Pessoas Colectivas

Maria Arminda Branco Silva Soares Duarte — Santa Maria da Feira

Helena Maria Rego Pires Moreira Presa — Caminha

Graça Fernanda Nunes Pina — Viseu

Maria Elisabete Ruivo Gaspar — Santarém
Graça Maria Lucas Bolina — Lisboa
Maria Fátima Cabaço Ribeiro Pereira Cabral — Condeixa-a-Nova
Maria Elisabete Rodrigues Correia — Soure
Serafim Faustino Martins Froufe — Cartaxo
Maria Isabel Oliveira Frescata Marques Montargil — Vila Nova da Barquinha
Maria Isabel Dias Veiga Sangra — Vila Real
Maria Manuela Dinis Cunha Marado — Esposende
Helena Maria Pacheco V. Correia Pires Carvalho — Vila Franca de Xira
Teresa Clara Santos Lebre — Pombal
Júlia Maria Louro Batista Fradinho Salavisa Beirão — Lisboa 2
Ana Maria Fonseca Ribeiro Viriato Sommer Ribeiro — Lisboa — Comercial
José Carlos Pacheco Alves — Setúbal -1
Augusto Laígnha Monteiro — Seixal
Maria Céu Neiva Portela — Porto
Maria Lucete Pereira Almeida — Moita
Maria Rosário Rato Gonçalves Palmeira Dias — Oeiras
Luís Manuel Nunes Martins — Caldas da Rainha
Alexandra Maria Caldeira Teles — Sintra 1
José Valeriano Tolentino Gama — Faro
Maria Cesaltina Torres Padilha Simões L. Ferreira Dias — Vila Nova de Poiares
Martinho Carmo Marques — Coimbra 2
Anabela Guerra Garcia Oliveira — Ponte de Sôr
Maria Carmo Dias Ribeiro Oliveira Marques — Arganil
Fernando Luís Montenegro Pina Aragão — Loures 1
Maria Nilde Fernandes Abreu Costa Martins — Lisboa — Automóveis
António Luís Pereira Figueiredo — Cascais — Comercial
Paula Maria Sario Lopes Almeida Ribeiro — Seia
Maria José Lopes Rodrigues Luís — Almada 1
Martinho Nogueira Silva — Albufeira
José Magalhães Moreira — Maia 1
Alexandre Leite Soares — Paços de Ferreira
Maria Emília Freitas Archer Leite Pulido Almeida — Porto — Comercial
Virgílio Félix Machado — Penafiel
Maria Isabel Esteves Figueiredo Dias Azedo — Ferreira do Alentejo
Isabel Maria Paiva Pinheiro Magalhães — Lages — Flores
Maria de Fátima Rebelo Pinheiro Frias — Vila Nova de Gaia
Maria Armada Domingues Ramos Santos — Ponte de Lima
Ana Paula Malhão Saraiva Esteves — Bragança
João Alexandre Teixeira Oliveira — Maia 2
Mónica Cristina Amorim Aguiar — Vila Nova de Gaia
Maria Helena Nobre Palma Rosa Santos Frederico — Setúbal 2
Margarida Maria Antunes Martins — Mealhada
Jorge Manuel Moura Chaves — Albufeira
Isabel Maria Brochado Morais — Lagoa — Açores
Alda Maria Jesus Azevedo — Registo Nacional de Pessoas Colectivas
Ana Cristina Figueiredo Alves Cardona Ferreira — Benavente
Guilhermina Augusta Carvalho Castro Sá Meneses — Porto -Automóveis
Zulmira Maria Neves Silva — Mira
Maria José Magalhães Silva — Porto — Automóveis
6 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Lina Costa*. — O Escrivão-Adjunto, *Vitor Vaz Guerreiro*.

2.º JUÍZO DE TRIBUNAL DA COMARCA DE ALCOBAÇA

Anúncio n.º 2262/2008

Convocatória de Assembleia de Credores

Nos autos de Insolvência de Pessoa Colectiva (Apresentação) abaixo identificados em que são:

Insolvente: Transp. João Deus Duarte, Lda., NIF — 500958394, Endereço: Est. Nac. 8, Lameira, Prazeres, 2460-614 Aljubarrota, com o n.º 3149/07.5TBACB, Liquidatário Judicial: António Pessoa Filho, Endereço: Av.º 5 de Outubro, 359-C, Loja 5, 1600-036 Lisboa e Presidente da Com. De Credores: BP Portugal — Com. De Combustíveis e Lubr., sa. Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 30-04-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores. Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.